

LEI Nº 550, DE 13 DE JULHO DE 2.012  
Abre crédito especial destinado à Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura e Meio Ambiente, para ações do  
Convênio nº 009/2010 - Sanebase.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
206050013 – 1021 – Obras de Saneamento e Meio Ambiente  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
83.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos do Convênio n.º 009/2010, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 13 de Julho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal